



*Proposta
Em 22/8/70
Of. 01/01/70
Macedo*

LEI Nº ~~56~~ DE 22 DE AGOSTO DE 1970

Autoriza a abertura de crédito suplementar de R\$ 2.000,00, (DOIS MIL CRUZEIROS), para o fim que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL-CÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento vigente, o crédito suplementar de R\$ 2.000,00, (DOIS MIL CRUZEIROS).

Art. 2º - O crédito de que trata o art. 1º, se destina aos serviços de conservação de estradas.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL, em 22 de agosto de 1970.

Luis Chaves Nogueira

LUIS CHAVES NOGUEIRA

Prefeito Municipal